



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

PARECER Nº 0657.A/2025

Eu, **Gleiciane Correa dos Santos**, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará- PA, nomeada através do **Decreto nº 083/2025**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0007/2023-SEMAD/PMRP**; PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-011 FME**; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS VISANDO ATENDER O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM ROTAS DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.**

O certame foi realizado no dia **03.04.2023**, tendo **ATA DE REGISTRTO DE PREÇO Nº 20230145**; no valor de **R\$ 792.000,00** (setecentos e noventa e dois mil reais)

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.0237, originário do Procedimento Licitatório e objeto já identificados. **O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO ATÉ 20 DE AGOSTO DE 2026**, de acordo o **Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, através do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ**, inscrita sob o **CNPJ: 29.845.145/0001-75** (CONTRATANTE); com a Empresa: **V. A. DE ANDRADE & CIA LTDA - EPP**; inscrita sob o **CNPJ de Nº 12.244.981/0001-00** (CONTRATADA); com o **VALOR de R\$ 233.400,00** (duzentos e trinta e três mil e quatrocentos reais).

Com base nas regras insculpidas pela **Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002** e na **Lei nº 8.666/93**, e demais instrumentos legais correlatos que o processo encontra-se: **Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a Municipalidade.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

Este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer.

Rondon do Pará, 19 agosto de 2025.